

## **TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO ELETRÔNICA-TJAM SISTEMAS E-SAJ E PROJUDI**

Tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei 11.419/2006 e art. 246, §§ 1º e 2ª do Código de Processo Civil, que prevê a possibilidade de citação e intimação por meio eletrônico no Provimento Nº 274-CGJ/AM (DJE de 09/06/2016), e Portarias 2073-PTJ (DJE de 10/11/2016) e 955/2019 – PTJ,, a pessoa abaixo identificada firma o presente termo:

### **Dados Cadastrais:**

Nome da Instituição	
CNPJ	
Endereço	
Telefone(s)	
E-mail da instituição ou responsável	
Nome do Administrador do Sistema	
CPF do Administrador do Sistema	

1 – Ao firmar o presente Termo de Compromisso, a parte em epígrafe concorda em ser citada e intimada dos atos processuais praticados nos autos digitais do Tribunal de Justiça do Amazonas, de Primeira (capital e interior) e Segunda Instâncias, apenas de forma eletrônica, por meio dos portais de serviços e-SAJ (endereço: <http://consultasaj.tjam.jus.br/esaj/portal.do?servico=640000&gateway=true>), e <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/>, salvo impossibilidade técnica.

2 – O conteúdo das citações e intimações será obtido no acesso dos autos digitais na consulta processual disponível na página eletrônica do TJAM.

3 – No caso de o citado/intimado efetivar o recebimento voluntário da citação/intimação eletrônica no prazo de 10 dias, a contar do envio eletrônico, o prazo para a prática do ato processual começa a correr a partir do 1º dia útil seguinte ao seu recebimento.

4 – Se o citado/intimado não efetivar o recebimento dentro do prazo de 10 dias, contados da data do envio da citação/intimação eletrônica, esta será considerada realizada automaticamente ao final desse prazo, sendo que o prazo para a prática do ato processual começa a correr a partir do 1º dia útil seguinte ao término do prazo de recebimento voluntário de 10 dias.

5 – O acesso ao sistema de citações e intimações será pelo número do CPF/CNPJ, TOKEN e/ou senha, específica para este fim, fornecida no momento de seu cadastramento no site do TJAM.

6 – A senha cadastrada é de uso pessoal do usuário e intransferível, responsabilizando-se o seu detentor por sua guarda, sigilo e correta utilização.

7. Caberá somente ao administrador do sistema, indicado neste cadastro, a responsabilidade pela inclusão ou exclusão de usuários habilitados para acesso/consulta/recebimento das citações e intimações da empresa cadastrada. Poderá, ainda, cadastrar outros administradores para o gerenciamento do sistema.

8 – Ciente de todo o teor do termo acima descrito.

Cidade/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_